



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - BIC-JÚNIOR



---

VIÇOSA, MG 36570-000 Fone: (31) 3899-2149/2147 FAX: (31) 3899-2148 E-mail: ic.ppg@ufv.br

---

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

### EDITAL BIC-JÚNIOR/UFV/FAPEMIG/CNPq/2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), da Universidade Federal de Viçosa, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, **de 02 de junho a 10 de julho de 2014**, as inscrições para a seleção de Orientadores/projetos e de Bolsistas de Iniciação Científica do **Programa BIC-Júnior (CNPq/FAPEMIG)**.

O objetivo do BIC-Júnior é favorecer os alunos do Ensino Médio ampliando sua formação e permitindo que mantenham contato com um projeto científico, despertando o interesse pela pesquisa científica. Os projetos submetidos, pelos orientadores, deverão ter um caráter de formação e nível de execução compatível com alunos do ensino médio.

#### 1. DA BOLSA:

**1.1** Serão concedidas bolsas de iniciação científica a alunos do Ensino Médio orientados por professores/pesquisadores da UFV, com experiência na execução de projetos de pesquisa, que forem classificados no processo seletivo de que trata o presente Edital.

**1.2** A bolsa terá vigência de **agosto de 2014 a julho de 2015**.

**1.3** A cota concedida pela FAPEMIG/CNPq para o período é de 60 (sessenta) bolsas.

**1.4** O valor mensal da bolsa atualmente é de R\$ **100,00 (cem reais)**.

**1.5** A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com: estágios remunerados, bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza.

**1.6** Poderá ser concedida até duas bolsas por orientador. No caso de duas bolsas serem solicitadas para um mesmo projeto, **os planos de trabalho dos bolsistas deverão ser obrigatoriamente diferentes**.

**1.7** Os atuais bolsistas BIC-Júnior (cujas atividades estão se encerrando em **julho de 2014**) poderão concorrer à renovação de bolsa, **desde que estejam cursando a segunda série**.

**1.8** A qualquer tempo, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento, poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de interrupção, desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho conforme proposto originalmente.

**1.9** A substituição do bolsista se dará desde que o período de vigência da bolsa concedida ao bolsista substituído não seja inferior a 4 (quatro) meses.

#### 2 - DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

##### 2.1 Do Orientador

**2.1.1** Ser professor/pesquisador da UFV que tenha, no mínimo, o grau de mestre e experiência em atividades de pesquisa, na área em que a bolsa está sendo solicitada, e não esteja afastado da UFV no período da bolsa.

**2.1.2** Apresentar formalmente proposta de pesquisa e plano de trabalho detalhado compatível com o projeto e o público alvo.

**2.1.3** Estar cadastrado no LATTES/CNPq (<http://www.cnpq.br>) e manter vínculo permanente com a Instituição.

**2.1.4** Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas fases de execução do trabalho proposto.

**2.1.5** Assegurar condições de acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à condução do trabalho.

2.1.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações provenientes de trabalhos nos quais houve a participação efetiva deste.

2.1.7 Em todas as divulgações públicas de resultados do trabalho desenvolvido pelo bolsista, dever-se-á dar crédito ao apoio recebido da UFV/FAPEMIG/CNPq.

## **2.2 Do estudante**

2.2.1 Estar regularmente matriculado na 1ª ou na 2ª série do curso médio das **Escolas Estaduais Effie Rolfs, Santa Rita de Cássia, Raul de Leoni, Dr. Raimundo Alves Torres, Alice Loureiro e José Lourenço de Freitas e do Colégio de Aplicação-COLUNI, em Viçosa/MG, na Escola Adiron Gonçalves Boaventura em Rio Paranaíba/MG ou na Central de Desenvolvimento Agrário de Florestal/Campus Florestal, em Florestal/MG.**

2.2.2. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.2.3. Ter destacado desempenho acadêmico.

2.2.4. Dedicar 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador.

2.2.5. Estar residindo na cidade onde realiza o programa.

2.2.6. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, Relatório Final de atividades com os resultados obtidos e apresentar estes resultados, na forma de painel, durante o Simpósio de Integração Acadêmica (SIA).

2.2.7. Possuir Conta Corrente pessoal em agência bancária. (Obs: Não pode ser poupança).

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo ocorrerá em 2 etapas. Na primeira serão selecionados os orientadores/projetos e na segunda os bolsistas.

**3.2** Na seleção dos orientadores/projetos serão levados em conta:

3.2.1 o currículo do orientador (titulação, publicações, experiência em pesquisa e orientação);

3.2.2 proposta de pesquisa / plano de trabalho do bolsista. (adequação ao público alvo, viabilidade técnico-financeira e mérito).

**3.3** A cota de **60 bolsas** será alocada proporcionalmente à demanda de projetos das diferentes áreas de conhecimento (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Exatas e Tecnológicas; Ciências Humanas Letras e Artes).

**3.4** Uma cota mínima de **6 (seis)** bolsas será assegurada para cada Escola, que se responsabilizará por estabelecer Comissão responsável pela inscrição e classificação dos alunos interessados em participar do BIC-Júnior. As bolsas remanescentes serão alocadas conforme o mérito da proposta de acordo com a avaliação do Comitê.

3.4.1 Além do desempenho do aluno, avaliado pelo histórico escolar, *cada Escola, poderá estabelecer critérios adicionais, se julgar necessário, para a classificação dos alunos inscritos.* Os critérios adicionais deverão ser informados à PPG/UFV quando do envio da documentação dos estudantes.

**3.5** Os 08 primeiros classificados de cada Escola deverão indicar, dentre os projetos/orientadores selecionados, doze projetos de seu interesse, numerando-os de 1 a 12, de acordo com a ordem de prioridade.

**3.6** Será de responsabilidade de cada Escola o envio, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV, da lista de estudantes inscritos, devidamente classificados, e da documentação exigida para os dez primeiros classificados (incluindo a ficha de indicação dos doze projetos de maior interesse)

**3.7** A Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento, do BIC-Júnior/UFV, será responsável pela seleção, com o assessoramento das Comissões de Pesquisa dos Departamentos da UFV, dos projetos/orientadores e pela divulgação dos resultados (seleção de projetos/orientador e de bolsistas selecionados).

**3.8** A Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento alocará os estudantes selecionados nos projetos levando em consideração a classificação obtida e a ordem de prioridade dos projetos estabelecida pelo candidato, conforme item 3.5.

## **4. DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição dos orientadores/projetos deverá ser feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/campus Viçosa ou nas Secretarias do campi de Rio Paranaíba e de Florestal, no período de **02 de junho a 10 de julho de 2014**, de 8 às 11:30 h e de 14 às 17:30 h.

A inscrição dos estudantes, candidatos à bolsa do BIC-Júnior, será realizada nas Escolas mediante apresentação da documentação exigida, em data e horário a serem estabelecidos pela própria Escola, em consonância com o calendário deste Edital.

#### **4.1. Documentação exigida para inscrição do orientador/projeto:**

4.1.1 Formulário próprio para orientador, disponível na *home page* da PPG/UFV ([www.ppg.ufv.br](http://www.ppg.ufv.br)), devidamente preenchido incluindo a declaração, assinada pelo Chefe, de que do Departamento disponibilizará a infra-estrutura adequada e recursos materiais necessários à execução do plano de trabalho proposto para o aluno.

4.1.2 Proposta de pesquisa (Projeto simplificado) **contendo um resumo da proposta (máximo 100 palavras)**, em linguagem simples e clara, para divulgação junto aos estudantes visando orientá-los na escolha dos projetos de seu interesse.

4.1.3 Plano de trabalho a ser cumprido pelo bolsista detalhando as atividades a serem desenvolvidas (com no máximo 3 páginas). Explicitar na ficha de inscrição se tem interesse na renovação da bolsa do(a) estudante que atuou no BIC-Júnior, período 2014/2015, caso seja classificado.

4.1.4 *Curriculum Vitae* (LATTES/CNPq) do orientador com a produção dos últimos 3 anos (desde 2011) com ênfase na produção científica. No currículo, incluir a *titulação*, *publicações* (apenas artigos em periódicos incluídos no Qualis/CAPES, anais de eventos incluídos no Qualis/CAPES, livros e capítulos de livros) e *experiência em orientação* (IC, monografia com banca, MS, DS) e *depósitos de patente*.

#### **4.2. Documentação exigida para inscrição dos estudantes:**

4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo responsável.

4.2.2 Histórico Escolar

4.2.3 Cópia do CPF do candidato

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CADASTRAMENTO DOS BOLSISTAS:**

O resultado da seleção será publicado pela Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do BIC-Júnior, através da Internet no endereço [www.ppg.ufv.br](http://www.ppg.ufv.br) e nas Escolas. Os bolsistas selecionados deverão procurar o professor orientador para assinatura do termo de compromisso e apresentar-se à PPG/UFV no período de **22 a 26 de julho**, para cadastramento.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :**

6.1 Processos incompletos ou que não atenderem rigorosamente às especificações constantes este Edital não serão apreciados, sendo devolvidos aos interessados.

6.2 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste Edital.

Viçosa, 02 de junho de 2014.

Prof. Eduardo Seiti Gomide Mizubuti  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV

Prof. Gerson Luiz Roani  
Coordenador do Programa BIC-Júnior/UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - BIC-JÚNIOR



CALENDÁRIO 2014

1. Divulgação do Edital	2 de junho
2. Inscrição de orientadores/ propostas de pesquisa na PPG/UFV	2 a 07 de julho
3. - Classificação dos candidatos à bolsa pela comissão designada pela Escola - Inscrição dos candidatos à bolsa na PPG/UFV	2 a 07 de julho
4. Seleção de propostas de pesquisa/orientadores pela Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do BIC Júnior- UFV	2 a 10 de julho
5. Divulgação (na UFV e nas Escolas) das propostas de pesquisa/Orientadores selecionados	14 de julho
6. Entrega na PPG/UFV pelas Escolas: - dos formulários com a indicação dos projetos de interesse dos 8 primeiros candidatos classificados.	Até 16 de julho
7. Alocação dos bolsistas nos projetos pela Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do BIC-Júnior	17 e 18 de julho
8. Resultado final	22 de julho
9. Cadastramento dos bolsistas e assinatura do termo de compromisso	22 a 26 de julho
10. Início da bolsa	01 de agosto